



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 25/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONTRATO DE COM-  
PRA E VENDA COM A EMPRESA:  
AGROPECUÁRIA OESTE LTDA.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de compra e venda com a empresa AGROPECUÁRIA OESTE LTDA, CGC - nº82831504/0001-18, estabelecida na cidade de Xanxerê - SC, à Rua Antonio Vaccaro, nº130, tendo por objeto a aquisição de semente de MILHO, destinado ao projeto "Troca-troca" da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes especificações e quantidades:
- MILHO HÍBRIDO S-394: 650 scs.
  - MILHO AZTECA : 100 scs.


Condições do contrato:

As constantes do Pedido nº001618, que faz parte integrante desta lei.

- Art. 2º** - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Agricultura.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de Julho de 1992.

  
LODARIO LARSEN  
Prefeito Municipal